



PORTARIA Nº 10.136 , DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidades sobre irregularidades ocorridas no âmbito da Secretaria de Mobilidade Urbana.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, VIII, da Lei Orgânica do Município, e art. 129 da Lei Complementar nº 01, de 8 de março de 2002, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 224/2009, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidades sobre irregularidades ocorridas no âmbito da Secretaria de Mobilidade Urbana, cometidas pelos agentes de trânsito Marques Ornelles Pedreira, Reg. 17.755, e Edinei Gomes Pereira, Reg. 18.839.

Art. 2º A Comissão Processante para apuração, nos termos desta Portaria, será aquela nomeada pela Portaria nº 10.129, de 16 de janeiro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 17 de fevereiro de 2009.

OSWALDO DIAS
Prefeito

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.-----

JOSE LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

rn/